

Boletim de Serviço

Edição Extra

17 de maio de 2024

Nº 26/2024

Disponibilizado na Intravisa

Boletim de Serviço

Diretor-Presidente
Antonio Barra Torres
Adjunto: Juvenal de Souza Brasil Neto

Diretorias

Segunda Diretoria
Diretora: Meiruze Sousa Freitas
Adjunto: Patrícia Oliveira Pereira Tagliari

Terceira Diretoria
Diretor: Daniel Meirelles Fernandes Pereira
Adjunto: Leandro Rodrigues Pereira

Quarta Diretoria
Diretor: Rômison Rodrigues Mota
Adjunto: Suzana Yumi Fujimoto

Quinta Diretoria
Diretora Substituta: Danitza Passamai Rojas Buvnich
Adjunto: Giselle Silva Pereira Calais

Secretaria Geral da Diretoria Colegiada - SGcol
Lilian Peres Pimentel
Sgcol.publicacao@anvisa.gov.br
Equipe Técnica

Projeto e Design Gráfico
Assessoria de Divulgação e Comunicação Institucional – ASCOM
intravisa@anvisa.gov.br
copyright ANVISA 2006-10-05

SUMÁRIO

EDITAL:

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 5, DE 15 DE MAIO DE 2024 4

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 5, DE 15 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 203, VIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve tornar público o presente Edital de Chamamento para divulgar as regras e os procedimentos para participação no Prêmio Anvisa - edição comemorativa aos 25 anos, na forma deste edital, conforme anexo.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente

ANEXO**1. OBJETO**

1.1. Chamamento público de interessados na seleção de iniciativas para concorrer ao Prêmio Anvisa 2024 – edição comemorativa aos 25 anos, conforme Portaria Nº 1.213, de 24 de outubro de 2023.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Prêmio Anvisa tem como principal objetivo estimular a cultura de inovação, a valorização do desempenho das equipes e a disseminação de iniciativas e ações que tenham contribuído para o alcance de resultados institucionais, bem como para a melhoria do ambiente de trabalho e a efetiva promoção e proteção da saúde da população.

2.2 Para cumprimento das análises das iniciativas, serão designadas Comissões Avaliadoras por categoria e/ou subcategoria. As Comissões serão responsáveis pelas análises das 3 (três) etapas, conforme item 7 deste Edital.

2.3 Será nomeada uma Comissão Organizadora, responsável pelas análises de pedidos de reconsideração, conforme item 10 deste Edital.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Podem participar desta edição do Prêmio Anvisa 2024 as seguintes equipes executoras compostas: 3.1.1. por servidores públicos em efetivo exercício na Anvisa; 3.1.2. por profissionais em efetivo exercício em qualquer dos demais órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária na esfera Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme categoria específica estabelecida neste edital; 3.1.3. Para fins do disposto nos itens 3.1.1 e

3.1.2, também podem compor as equipes os colaboradores em atividade no órgão ou entidade, independente de vínculo efetivo com a Administração Pública, incluindo agentes públicos ocupantes de cargos comissionados, colaboradores eventuais, profissionais terceirizados e estagiários. 3.1.4. A premiação das equipes sem vínculo efetivo com Administração Pública será realizada nos termos deste edital e não poderá contemplar prêmios considerados de natureza exclusiva a servidores públicos, em razão de eventual restrição legal ou normativa. 3.2. Como incentivo à colaboração, não serão admitidas iniciativas de caráter exclusivamente individual, sendo que as equipes deverão ser compostas por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) pessoas. 3.2.1. Cada participante poderá integrar uma ou mais equipes executoras de iniciativas. 3.2.2. Não poderão concorrer à premiação as equipes formadas exclusiva ou parcialmente pelos membros da Diretoria Colegiada ou da Comissão Avaliadora do Prêmio. 3.2.3. Os servidores ou profissionais externos à Anvisa somente poderão concorrer ao Prêmio em sua categoria específica, nos termos deste edital.

4. DAS CATEGORIAS DO PRÊMIO ANVISA – EDIÇÃO 2024.

4.1. Ao efetuar a inscrição nesta edição do Prêmio Anvisa, as equipes deverão classificar sua(s) iniciativa(s) em uma das seguintes categorias:

4.1.1. Categoria geral de inovação e desempenho em processos organizacionais da Anvisa, voltada exclusivamente para o público interno da Agência, organizada conforme cadeia de valor, nas seguintes subcategorias:

4.1.1.1. Processos gerenciais;

4.1.1.2. Processos de suporte; e

4.1.1.3. Processos finalísticos de promoção e proteção da saúde;

4.1.2. Categoria específica, contemplando a participação de público externo, com as seguintes subcategorias:

4.1.2.1. Destaque do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);

4.1.2.2. Destaque de produção científica;

4.1.2.3. Destaque de marco histórico para vigilância sanitária;

4.1.3. Categoria especial de destaque de iniciativa por escolha do público, para todos os participantes.

4.2. Cada iniciativa deverá concorrer em apenas uma das categorias e subcategorias do item 4.1, observadas as demais regras definidas neste edital.

4.3. As iniciativas finalistas concorrerão automaticamente e de forma cumulativa na categoria especial de destaque por escolha do público, prevista no item 4.1.3

4.4. O enquadramento das iniciativas deve observar o detalhamento de cada categoria e a definição de seu respectivo público-alvo conforme quadro disponível no Anexo I deste edital.

5. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

5.1. Além do disposto no item 4 deste edital, são também requisitos de admissibilidade para participação no concurso que:

Boletim de Serviço

5.1.1. a iniciativa submetida pertença única e exclusivamente ao Poder Executivo das esferas federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, no caso das categorias 4.1.1 (geral) e 4.1.2.1 (destaque do SNVS);

5.1.2. a iniciativa submetida conte com, no mínimo, 6 (seis) meses de implementação, completados até a data de início do período de submissão de iniciativas ao Prêmio Anvisa, e no máximo 5 (anos), contados a partir de 1º de janeiro de 2020, no caso das categorias 4.1.1 (geral) e 4.1.2.1 (destaque do SNVS);

5.1.3. o artigo tenha sido publicado na Revista Visa no período de 2019 a 2023, no caso da categoria específica do item 4.1.2.2 (produção científica);

5.1.4. a iniciativa submetida não tenha sido premiada em edições anteriores do Prêmio Anvisa; e

5.1.5. o formulário de submissão tenha sido preenchido de forma completa, prestando as informações obrigatórias solicitadas;

5.1.6. nenhum dos participantes respondam a processo administrativo envolvendo apuração de qualquer irregularidade ou ilícitos, mediante autodeclaração no momento da inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA SUBMISSÃO DE INICIATIVAS

6.1. A submissão de iniciativas será feita mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado nos termos deste edital.

6.2. A submissão deverá ser feita pela equipe executora da iniciativa, na pessoa do responsável escolhido, a ser identificado no formulário de submissão.

6.3. O preenchimento dos nomes dos integrantes da equipe executora e dos parceiros da iniciativa deverá ser feito com máxima atenção, uma vez que não será permitida a inclusão, substituição ou exclusão de nomes tendo em vista o usufruto das formas de premiação ou reconhecimento previstas neste edital.

6.4. É de responsabilidade da equipe executora apresentar descrição detalhada da iniciativa, de acordo com o solicitado no formulário eletrônico de submissão.

6.5. A equipe executora poderá anexar ao formulário eletrônico de submissão materiais adicionais que ilustrem a iniciativa, como imagens, vídeos, áudios, peças gráficas (tabelas, infográficos etc.), bem como depoimentos de beneficiários.

6.6. Cada equipe executora poderá submeter mais de uma iniciativa.

6.7. A mesma iniciativa não poderá ser submetida a mais de uma categoria ou subcategoria, salvo o previsto no item 4.3.

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE INICIATIVAS

7.1. O processo de avaliação e seleção das iniciativas das categorias geral e específica, incluindo suas respectivas subcategorias, conforme item 4.1.1 deste edital contará com apoio de uma Comissão Avaliadora e será realizado em três etapas sequenciais: triagem de conformidade; avaliação inicial; e avaliação final.

Boletim de Serviço

7.1.1. A primeira etapa será a Triagem de Conformidade, que consistirá na conferência dos requisitos de admissibilidade constantes nos itens 3, 4, 5 e 6 deste edital, a fim de identificar as submissões válidas, que seguirão para a segunda etapa.

7.1.1.1. As iniciativas que não forem aprovadas na etapa de triagem serão desclassificadas.

7.1.2. A segunda etapa será a Avaliação Inicial, que consistirá na submissão de cada iniciativa aprovada na etapa de triagem à Comissão Avaliadora, composta por no mínimo 3 (três) avaliadores para atribuição de notas, sendo o resultado da pontuação de cada iniciativa obtido pela média simples das notas atribuídas.

7.1.2.1. Os avaliadores serão designados mediante portaria do Gabinete do Diretor-Presidente, mediante consulta interna às diretorias, dentre servidores públicos, especialistas ou pesquisadores com reconhecida atuação nas áreas de cada categoria ou subcategoria.

7.1.2.2. Serão consideradas finalistas as 3 iniciativas com melhor resultado na pontuação obtida na avaliação inicial em cada categoria (ou subcategoria, quando houver), observada a nota de corte de no mínimo 50% em cada critério.

7.1.2.3. O resultado da avaliação inicial será divulgado com a relação das iniciativas finalistas em ordem alfabética do título do projeto, consideradas aprovadas para prosseguir na etapa de avaliação final.

7.1.2.4. As iniciativas não contempladas na relação de finalistas, incluindo aquelas que não atingirem a nota de corte prevista no item 7.1.2.2. serão automaticamente desclassificadas.

7.1.2.5. O número total de iniciativas finalistas em cada categoria ou subcategoria poderá ser inferior ao estabelecido no item 7.1.2.2, caso não exista quantitativo suficiente de iniciativas que atendam aos critérios de seleção do concurso, ou superior, em caso de empate na etapa de avaliação preliminar.

7.1.3. A terceira etapa será a Avaliação Final, que consistirá na apresentação oral das iniciativas finalistas em formato de pitch, seguida da seleção das iniciativas premiadas pela Comissão Avaliadora.

7.1.3.1. A apresentação será realizada por meio de vídeo previamente gravado, sob responsabilidade da equipe, com duração de até 3 minutos, a ser disponibilizado em formato e data oportunamente informados.

7.1.3.2. O Gabinete do Diretor-Presidente comunicará a data da avaliação final às equipes executoras das iniciativas, via o e-mail institucional do Prêmio Anvisa (premio.anvisa@anvisa.gov.br).

7.1.3.3. Cada membro da Comissão Avaliadora atribuirá notas de 9,0 a 10,0 para fins de classificação das iniciativas finalistas em 1º, 2º e 3º lugar, em cada categoria ou subcategoria, quando houver.

7.1.3.4. O resultado da nota para fins de classificação final será obtido pela média da nota atribuída pelos avaliadores na avaliação final, somada à nota obtida pelas iniciativas na avaliação inicial.

7.1.3.5. Em caso de empate de notas finais entre iniciativas da categoria geral, a melhor colocação será conferida à iniciativa com maior nota atribuída pela Comissão Avaliadora na etapa de avaliação final.

7.1.3.6. Após aplicado o critério previsto no item 7.1.3.5, caso permaneça o empate, a data de submissão ao concurso será adotada como critério final de desempate, sendo a melhor colocação conferida à iniciativa com data de submissão mais antiga do formulário.

7.2. Os resultados de cada etapa do processo de avaliação e seleção de iniciativas serão publicados no portal da Anvisa e divulgados nos canais de comunicação institucional.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiadas as iniciativas finalistas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar em cada categoria ou subcategoria, na seguinte forma:

8.1.1. Categoria geral: 1º, 2º e 3º lugar das subcategorias de processos gerenciais; de processos de suporte; e de processos finalísticos, totalizando até 9 iniciativas premiadas nessa categoria.

8.1.2. Categoria específica, subcategoria de destaque do SNVS: 1º, 2º e 3º lugar nas subcategorias de código sanitário; implantação de SGQ; e CMD-Visa, totalizando até 9 iniciativas premiadas nessa subcategoria.

8.1.3. Categoria específica, subcategoria de produção científica: 1º, 2º e 3º lugar, totalizando até 3 iniciativas premiadas nessa subcategoria;

8.1.4. Categoria específica de marco histórico para Vigilância Sanitária: 1º, 2º e 3º lugar, totalizando até 3 iniciativas premiadas nessa subcategoria.

8.1.5. Categoria especial: 1º, 2º e 3º lugar para iniciativas com melhor votação, por escolha do público, totalizando até 3 iniciativas premiadas nessa subcategoria.

8.2. A premiação será concedida ao 1º, 2º e 3º lugar, na seguinte forma:

8.2.1. Para o 1º lugar: i) divulgação da iniciativa no portal, com disponibilidade em repositório institucional para fins de disseminação e compartilhamento da experiência; ii) apresentação da iniciativa em evento promovido pela Agência; iii) certificado nominal entregue para toda equipe, com registro nos assentamentos funcionais, no caso de servidores da Anvisa, ou envio ao titular do respectivo órgão de exercício, no caso de servidores de outros órgãos; iv) troféu com identificação de classificação na edição do Prêmio Anvisa 2024; v) participação de até 3 representantes por equipe em visitas técnicas ou missões organizadas ou viabilizadas pela Anvisa e eventuais parceiros, no país ou no exterior, conforme temática e disponibilidade, a ser realizada no prazo de até 1 (ano) após a premiação, prorrogável por igual período; vi) pontuação no Programa de Reconhecimento e Recompensas da Gerência-Geral de Gestão de Pessoas – GGPEs, no caso de servidores da Anvisa.

8.2.2. Para 2º e 3º lugares: i) divulgação da iniciativa no portal, com disponibilidade em repositório institucional para fins de disseminação e compartilhamento da experiência; e ii) certificado nominal entregue para toda equipe, com registro nos assentamentos funcionais, no caso de servidores da Anvisa, ou envio ao titular do respectivo órgão de exercício, no caso de servidores de outros órgãos; iii) pontuação no Programa de Reconhecimento e Recompensas da Gerência-Geral de Gestão de Pessoas – GGPEs, no caso de servidores da Anvisa.

8.3 Todos os participantes premiados em 1º, 2º e 3º lugar terão direito a fazer uso do resultado alcançado no Prêmio Anvisa para fins de promoção e divulgação de suas iniciativas e respectivas instituições.

Boletim de Serviço

8.4. A divulgação dos resultados e os reconhecimentos serão promovidos em cerimônia de premiação, a ser realizada em data, local e horário a serem divulgados pelo Gabinete do Diretor-Presidente.

8.5. A Anvisa não custeará o deslocamento de equipes e representantes externos para fins de participação no evento de premiação.

9. DA COORDENAÇÃO DO PRÊMIO

9.1. O presente concurso será coordenado pelo Gabinete do Diretor-Presidente, que contará com suporte das demais unidades da estrutura organizacional da Anvisa.

9.2. Caberá ao Gabinete do Diretor-Presidente: 1. responder pela organização do concurso e suas etapas; 2. responder questionamentos e dirimir dúvidas; 3. deliberar sobre eventuais recursos; 4. deliberar sobre casos omissos ou não previstos neste edital, bem como sobre eventos que caracterizem caso fortuito ou força maior; e realizar diligências, quando necessário, para averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas pelas equipes executoras de iniciativas durante a realização do concurso, dar suporte as Comissões Avaliadoras nos trâmites internos, bem como apoiar e supervisionar os trabalhos durante o processo de seleção.

10. DO RECURSO

10.1. A equipe executora que desejar interpor recurso ao resultado da Triagem de Conformidade, etapa de seleção a que se refere o item 7.1 deste edital, disporá de 5 (cinco) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado e deverá dirigi-lo ao Gabinete do Diretor-Presidente para o e-mail específico do Prêmio Anvisa (premio.anvisa@anvisa.gov.br).

10.2 No caso de pedidos de reconsideração do recurso anteriormente interposto, a análise será feita por uma comissão específica, designada Comissão Organizadora. A equipe executora deverá encaminhar o pedido de reconsideração para o e-mail específico do Prêmio Anvisa (premio.anvisa@anvisa.gov.br).

10.2.1. A equipe executora disporá de 5 (cinco) dias para fazer o pedido de reconsideração, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado do recurso.

10.3. Os pedidos de recurso e/ou reconsideração intempestivos não serão conhecidos.

10.4. A equipe executora deverá redigir seu recurso e/ou reconsideração de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente o objeto de sua irrisignação pelo e-mail do prêmio.

10.5. Para efeito de interposição de recurso e/ou reconsideração, a equipe executora poderá ser representada por qualquer um de seus integrantes, conforme a composição da equipe registrada no formulário de submissão.

10.6. Não cabe recurso contra o resultado da Avaliação Inicial e da Avaliação Final, etapas descritas nos itens 7.1.2 e 7.1.3 do Edital, tampouco com relação ao resultado da votação pelo público (item 7.2).

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O Cronograma detalhado será apresentado no anexo específico.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A submissão de iniciativa ao concurso implica, para todos os identificados no formulário de submissão, na automática concordância com as regras previstas neste edital.

12.2. A submissão de iniciativa ao Prêmio Anvisa implica na automática concordância e na aceitação de todas as regras e condições previstas neste edital e atesta a veracidade das informações apresentadas pelos participantes.

12.3. Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no portal da Anvisa e divulgados nos canais de comunicação interna da Agência.

12.4. Os inscritos nesta edição do Prêmio Anvisa autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e da voz dos profissionais envolvidos, bem como do conteúdo das iniciativas submetidas, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa ou divulgação por meio de eventos ou quaisquer meios de comunicação, independentemente do resultado final da premiação.

12.5. Durante a realização deste concurso, a Anvisa, por meio do Gabinete do Diretor-Presidente, reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe executora da iniciativa.

12.5.1. Em caso de não atendimento à solicitação prevista no subitem 12.5, a iniciativa poderá ser desclassificada em qualquer etapa do concurso.

12.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este concurso deverão ser enviados ao Gabinete do Diretor-Presidente, exclusivamente pelo e-mail do Prêmio Anvisa (premio.anvisa@anvisa.gov.br).

12.7. Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete do Diretor-Presidente pelo e-mail do Prêmio Anvisa (premio.anvisa@anvisa.gov.br).

12.8. Os candidatos estabelecem o foro de Brasília, DF, para qualquer discussão judicial, renunciando aos direitos em qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I

ANEXO I – Quadro descritivo de categorias, público-alvo e critérios de avaliação e pontuação.

CATEGORIA GERAL: Equipes em atividade e efetivo exercício na Anvisa			
1. Inovação e desempenho	Descrição: Essa categoria abrange o	Critérios e escala de avaliação e	Critérios e escala de avaliação e

em processos gerenciais*

(*) Processos gerenciais da cadeia de valor da Anvisa:

- *Gestão da estratégia organizacional*

- *Gestão do desenvolvimento organizacional e da inovação*

- *Gestão do conhecimento e da informação corporativa*

- *Gestão de controles e segurança institucionais*

- *Gestão de comunicação institucional*

- *Gestão da articulação e interlocução com sociedade e Estado*

reconhecimento de iniciativas relacionadas a práticas ou ações ligadas aos processos gerenciais da Anvisa, implementadas a mais de 6 meses e que tenham contribuído com resultados mensuráveis para o **aprimoramento da governança (liderança, estratégia e controle) e do desempenho institucional.**

Resultados

esperados: aumento da capacidade de resposta e do desempenho estratégico junto às demandas da sociedade, fortalecimento da integridade, aumento da confiabilidade e credibilidade junto ao cidadão e usuários, melhoria da qualidade regulatória e dos mecanismos de transparência, prestação de contas e responsabilização.

pontuação: análise preliminar

- **Inovação (1 a 5):** melhoria obtida nos processos de trabalho a partir de mudanças ou da incorporação ou criação de algo inédito para o contexto institucional da Agência; para o setor público em geral; ou para a sociedade como um todo, que resulte no melhor funcionamento da organização ou das entregas para a sociedade.
- **Desempenho (1 a 5):** resultado mensurável, demonstrado por meio de indicadores quantitativos ou qualitativos;
- **Eficiência (1 a 5):** criatividade, replicabilidade e economicidade na utilização dos recursos disponíveis (humanos, financeiros, tecnológicos etc.)

pontuação: análise final

- **Avaliação por nota global das iniciativas finalistas (9,0 a 10,0):** conjunto da obra avaliado pelos membros da comissão.

Pontuação máxima: 10 pontos

Resultado final: soma da média da nota da avaliação preliminar com a média da nota obtida na avaliação final.

Pontuação máxima final: 35 pontos.

		<ul style="list-style-type: none"> • Foco nas pessoas (1 a 5): contribuição para o desenvolvimento de capacidades técnicas ou para melhoria do ambiente de trabalho; • Impacto para o cidadão (1 a 5): benefícios e valor gerado para a sociedade. <p>Pontuação máxima: 25 pontos</p> <p>Nota de corte para cada critério: média de 2,5 (50%), totalizando no mínimo 12,5 pontos.</p> <p>Nota de corte para classificação: média de 17,5 (70%), totalizando no mínimo 17,5 pontos.</p>	
<p>2. Inovação e desempenho em processos de suporte*</p> <p>(*) Processos de suporte da cadeia de valor da Anvisa:</p> <p>- <i>Gestão de pessoas</i></p>	<p>Descrição: Essa categoria abrange o reconhecimento de iniciativas relacionadas a práticas ou ações ligadas aos processos de suporte, que tenham sido desenvolvidas e implementadas há pelo menos 6 meses, contribuindo com resultados mensuráveis para a melhoria do ambiente de trabalho, o</p>	<p>Critérios e escala de avaliação e pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inovação (1 a 5): melhoria obtida nos processos de trabalho a partir de mudanças ou da incorporação ou criação de algo inédito para o contexto 	<p>Critérios e escala de avaliação e pontuação: <u>análise final</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação por nota global das iniciativas finalistas (9,0 a 10,0): conjunto da obra avaliado pelos

<p>- <i>Gestão de aquisições e logística pública</i></p> <p>- <i>Gestão administração financeira e contabilidade pública</i></p> <p>- <i>Gestão de tecnologia da informação</i></p> <p>- <i>Gestão jurídica institucional</i></p>	<p>desenvolvimento de equipes e a forma como a organização gerencia seus recursos.</p> <p>Resultados esperados: melhoria do clima organizacional, redução de custos, redução de tempo, aumento da produtividade, da capacidade técnica e da qualidade das entregas.</p>	<p>institucional da Agência; para o setor público em geral; ou para a sociedade como um todo, que resulte no melhor funcionamento da organização ou das entregas para a sociedade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desempenho (1 a 5): resultado mensurável, demonstrado por meio de indicadores quantitativos ou qualitativos; • Eficiência (1 a 5): criatividade, replicabilidade e economicidade na utilização dos recursos disponíveis (humanos, financeiros, tecnológicos etc.) • Foco nas pessoas (1 a 5): contribuição para o desenvolvimento de capacidades técnicas ou para melhoria do ambiente de trabalho; • Impacto para o cidadão (1 a 5): benefícios e valor gerado 	<p>membros da comissão.</p> <p>Pontuação máxima: 10 pontos</p> <p>Resultado final: soma da média da nota da avaliação preliminar com a média da nota obtida na avaliação final.</p> <p>Pontuação máxima final: 35 pontos.</p>
---	--	---	--

		<p>para a sociedade.</p> <p>Pontuação máxima: 25 pontos</p> <p>Nota de corte para cada critério: média de 2,5 (50%), totalizando no mínimo 12,5 pontos.</p> <p>Nota de corte para classificação: média de 17,5 (70%), totalizando no mínimo 17,5 pontos.</p>	
<p>3. Inovação e desempenho em processos finalísticos*</p> <p>(*) Processos finalísticos de promoção e proteção da saúde na cadeia de valor da Anvisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coordenar o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - Desenvolver pesquisa, educação e a qualificação em saúde - Estabelecer normas e padrões regulatórios: Realizar controle sanitário de 	<p>Descrição: Essa categoria abrange o reconhecimento de iniciativas relacionadas a práticas ou ações ligadas à inovação e desempenho de processos finalísticos, que tenham sido desenvolvidas e implementadas há pelo menos 6 meses, contribuindo de forma significativa para a promoção e proteção da saúde da população.</p> <p>Resultados esperados: ampliação da capacidade de resposta do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; aumento da segurança sanitária com estratégias para eliminar, diminuir ou</p>	<p>Critérios e escala de avaliação e pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Inovação (1 a 5): melhoria obtida nos processos de trabalho a partir de mudanças ou da incorporação ou criação de algo inédito para o contexto institucional da Agência; para o setor público em geral; ou para a sociedade como um todo, que resulte no melhor funcionamento da organização ou das entregas para a sociedade. 	<p>Critérios e escala de avaliação e pontuação: <u>análise final</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ● Avaliação por nota global das iniciativas finalistas (9,0 a 10,0): conjunto da obra avaliado pelos membros da comissão. <p>Pontuação máxima: 10 pontos</p> <p>Resultado final: soma da média da nota da avaliação preliminar com a média da nota obtida na avaliação final.</p>

estabelecimentos e ambientes

- Realizar controle sanitário de produtos:

Monitorar o risco sanitário de produtos, serviços e ambientes

- Realizar fiscalização e apuração da infração sanitária

- Promover resposta sanitária contra a propagação internacional de doenças e agravos

- Realizar ações para regulação econômica do mercado

reduzir riscos à saúde; ampliação do acesso a produtos e serviços de saúde com segurança, eficácia e qualidade; definição de padrões regulatórios consistente, eficientes e efetivos para promoção e proteção da saúde; e ampliação da educação e do acesso à informação para autonomia do cidadão no cuidado e atenção à saúde.

- **Desempenho (1 a 5):** resultado mensurável, demonstrado por meio de indicadores quantitativos ou qualitativos;
- **Eficiência (1 a 5):** criatividade, replicabilidade e economicidade na utilização dos recursos disponíveis (humanos, financeiros, tecnológicos etc.)
- **Foco nas pessoas (1 a 5):** contribuição para o desenvolvimento de capacidades técnicas ou para melhoria do ambiente de trabalho;
- **Impacto para o cidadão (1 a 5):** benefícios e valor gerado para a sociedade.

Pontuação máxima: 25 pontos

Nota de corte para cada critério: média de 2,5 (50%), totalizando no mínimo 12,5 pontos.

Nota de corte para classificação: média

Pontuação máxima final: 35 pontos.

de 17,5 (70%),
totalizando no mínimo
17,5 pontos.

CATEGORIA ESPECÍFICA: Equipes em atividade e efetivo exercício nos demais órgãos do SNVS

<p>4. Destaque do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS)*</p> <p><i>Subcategorias :</i></p> <p><i>Código Sanitário para SNVS: Melhorias da organização e da capacidade regulação, controle e monitoramento de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária, baseados nas diretrizes para atualização e revisão dos códigos e regramentos sanitários em seu território.</i></p> <p><i>Conjunto Mínimo de Dados de Vigilância Sanitária (CMD-VISA):</i></p>	<p>Descrição: Essa categoria abrange iniciativas relacionadas a práticas ou ações ligadas a iniciativas dos órgãos e entidades do SNVS da esfera Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que tenham sido desenvolvidas e implementadas há pelo menos 6 meses e que tenham contribuído para a melhoria da governança, gestão ou ações de promoção e proteção da saúde da população no SNVS, em parceria com Anvisa, envolvendo implantação do código sanitário; CMD-Visa e Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).</p> <p>Resultados esperados: Fortalecimento e aumento da capacidade de reposta do SNVS, bem como melhorias que favoreçam as ações de redução do risco sanitário e a proteção da saúde da população.</p>	<p>Critérios e escala de avaliação e pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Abrangência dos resultados da experiência quando da execução das projeto e seu impacto no seu território, considerando a população impactada pela iniciativa (1 a 5) ● Extensão dos resultados da experiência quando do envolvimento de outros processos de trabalho, além da vigilância sanitária (1 a 5) ● Efetividade e eficiência das ações e dos resultados alcançados quando da execução do projeto; ● Continuidade e sustentabilidade do projeto (1 a 5); e ● Impacto para mudança da organização e gestão da organização e sua 	<p>Critérios e escala de avaliação e pontuação: <u>análise final</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ● Avaliação por nota global das iniciativas finalistas (9,0 a 10,0): conjunto da obra avaliado pelos membros da comissão. <p>Pontuação máxima: 10 pontos</p> <p>Resultado final: soma da média da nota da avaliação preliminar com a média da nota obtida na avaliação final.</p> <p>Pontuação máxima final: 35 pontos.</p>
--	--	--	---

A Gestão da Informação Integrada para o planejamento das ações sanitárias em seu território, para a tomada de decisão e resposta do gestor em tempo oportuno.

Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) nos entes do SNVS: Melhorias da organização, planejamento e atuação das ações vigilância sanitária, baseados nos requisitos da qualidade e do gerenciamento do risco sanitário.

relevância para população (1 a 5).

Pontuação máxima: 25 pontos

Nota de corte para cada critério: média de 2,5 (50%), totalizando no mínimo 12,5 pontos.

Nota de corte para classificação: média de 17,5 (70%), totalizando no mínimo 17,5 pontos.

CATEGORIA ESPECÍFICA: Autores de artigos publicados

5. Destaque de Produção Científica*

- Artigos publicados na Revista Visa em Debate no

Descrição: Essa categoria abrange o reconhecimento de iniciativas relacionadas à produção de conhecimento técnico-científico na área de vigilância sanitária,

Critérios e escala de avaliação e pontuação:

- Possibilidade de aplicação prática das conclusões

Critérios e escala de avaliação e pontuação: análise final

- Avaliação por nota global das

<p><i>período de 2019-2023</i></p>	<p>publicados na Revista Visa em Debate.</p> <p>Resultados esperados: fortalecimento da gestão do conhecimento, envolvendo a produção e a disseminação de produção científica no âmbito da vigilância sanitária.</p>	<p>extraídas do trabalho (1 a 5)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rigor metodológico e consistência do embasamento teórico-conceitual (1 a 5) • Correção, clareza, objetividade e concisão da linguagem utilizada (1 a 5) • Impacto na ação da vigilância sanitária (1 a 5) • Relevância para a população (1 a 5). <p>Pontuação máxima: 25 pontos</p> <p>Nota de corte para cada critério: média de 2,5 (50%), totalizando no mínimo 12,5 pontos.</p> <p>Nota de corte para classificação: média de 17,5 (70%), totalizando no mínimo 17,5 pontos.</p>	<p>iniciativas finalistas (9,0 a 10,0): conjunto da obra avaliado pelos membros da comissão.</p> <p>Pontuação máxima: 10 pontos</p> <p>Resultado final: soma da média da nota da avaliação preliminar com a média da nota obtida na avaliação final.</p> <p>Pontuação máxima final: 35 pontos.</p>
------------------------------------	---	---	--

CATEGORIA ESPECÍFICA: Equipes em atividade e efetivo exercício na Anvisa e nos demais órgãos do SNVS

<p>6. Destaque de marco histórico para</p>	<p>Descrição: Essa categoria abrange o reconhecimento de fatos e relatos de</p>	<p>Critérios e escala de avaliação e pontuação:</p>	<p>Critérios e escala de avaliação e pontuação: <u>análise final</u></p>
---	--	--	---

vigilância sanitária

-Indicações para concorrer na categoria de marco histórico na edição do Prêmio Anvisa dos 25 anos da Agência.

iniciativas que marcaram a história da vigilância sanitária no país.

Resultados

esperados: fatos e ações que tenham contribuído para o reconhecimento, relevância e impacto das ações de vigilância sanitária perante a sociedade, o Sistema Único de Saúde e o desenvolvimento do país.

- **Repercussão e notoriedade (1 a 5):** demonstração e evidência de fato ou iniciativa já publicamente conhecidos e divulgados
- **Relevância para a Vigilância Sanitária (1 a 5):** relação e contribuição direta para o reconhecimento ou fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do país
- **Impacto para a Saúde Pública (1 a 5):** relação e contribuição direta para o Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população
- **Impacto para o desenvolvimento do país (1 a 5):** relação e contribuição direta para a implementação de políticas públicas e o desenvolvimento do país
- **Impacto para o cidadão (1 a 5):** relação e contribuição

- **Avaliação por nota global das iniciativas finalistas (9,0 a 10,0):** conjunto da obra avaliado pelos membros da comissão.

Pontuação

máxima: 10 pontos

Resultado

final: soma da média da nota da avaliação preliminar com a média da nota obtida na avaliação final.

Pontuação máxima

final: 35 pontos.

direta dos benefícios tangíveis ou intangível para a vida do cidadão.

Pontuação máxima: 25 pontos

Nota de corte para cada critério: média de 2,5 (50%), totalizando no mínimo 12,5 pontos.

Nota de corte para classificação: média de 17,5 (70%), totalizando no mínimo 17,5 pontos.

CATEGORIA ESPECIAL: Equipes inscritas em ao menos uma das demais categorias.

7. Destaque de iniciativa por escolha do público

- reconhecimento de iniciativas pelo público participante, em cada categoria

Descrição: Essa categoria abrange o reconhecimento de iniciativas pelo público, dentre as finalistas nas demais categorias.

Resultados esperados: fortalecer o reconhecimento de ações sob a perspectiva do público votante.

Critérios e escala de avaliação e pontuação: análise final

- **Avaliação por nota global das iniciativas finalistas (9,0 a 10,0):** conjunto da obra avaliado por escolha do público.

Pontuação máxima: 10 pontos

ANEXO II – Cronograma de inscrições 2º Prêmio Anvisa - Edição Especial Comemorativa aos 25 anos

**CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES 2º PRÊMIO ANVISA
EDIÇÃO ESPECIAL COMEMORATIVA AOS 25 ANOS**

	Atividade	Prazo	Responsável
01	Publicação do Edital. Local: Portal Anvisa no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/anvisa/pt-br e canais de comunicação institucional.	Até 17/05/2024	Gadip
02	Publicação da Comissão Organizadora.	Até 24/05/2024	Gadip
03	Publicação da Comissão Avaliadora.	Até 29/05/2024	Gadip
04	Período de Inscrições. A submissão de iniciativas será feita mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no portal da Anvisa.	01/06/2024 até 14/07/2024	Equipe executora da iniciativa
05	Período de avaliação e seleção das iniciativas. Primeira etapa de avaliação e seleção das iniciativas: Triagem de Conformidade.	15/07/2024 até 22/07/2024	Comissão avaliadora específica
06	Publicação das iniciativas que cumpriram os requisitos na triagem de conformidade e selecionadas para as etapas avaliação inicial; e avaliação final.	23/07/2024	Gadip
07	Período de solicitação de recurso ao resultado da Triagem de Conformidade, para o e-mail específico do Prêmio Anvisa, premioanvisa@anvisa.gov.br. * Cinco dias do dia subsequente da divulgação do resultado, conforme orientação em edital.	24/07/2024 até 28/07/2024	Equipe executora da iniciativa
08	Análise dos pedidos de recurso ao resultado da Triagem de Conformidade.	29/07/2024 até 01/08/2024	Gadip
09	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso ao resultado da Triagem de Conformidade e publicação final	02/08/2024	Gadip

	das equipes selecionadas para as etapas avaliação inicial; e avaliação final.		
10	Período de solicitação de pedido de reconsideração do resultado do recurso, para o e-mail específico do Prêmio Anvisa, premioanvisa@anvisa.gov.br.	05/08/2024 até 09/08/2024	Equipe executora da iniciativa
11	Avaliação dos pedidos de reconsideração ao resultado da Triagem de Conformidade e publicação final das equipes selecionadas para as etapas avaliação inicial; e avaliação final.	10/08/2024 até 15/08/2024	Comissão Organizadora
12	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração ao resultado da Triagem de Conformidade e publicação final das equipes selecionadas para as etapas avaliação inicial; e avaliação final.	16/08/2024	Gadip
13	Segunda etapa de avaliação e seleção das iniciativas: Avaliação inicial.	19/08/2024 até 20/10/2024	Comissão avaliadora
14	Divulgação da relação das iniciativas finalistas em ordem alfabética do título do projeto, consideradas aprovadas para prosseguir na etapa de avaliação final. Local: Site Anvisa no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/anvisa/pt-br	21/10/2024	Gadip
15	Prazo final para o envio, via e-mail premio.anvisa@anvisa.gov.br , pelas equipes executoras das iniciativas finalistas, da gravação da iniciativa para Comissão Avaliadora, conforme modelo informado na divulgação da relação das iniciativas finalistas.	03/11/2024	Equipe executora da iniciativa
16	Terceira etapa de avaliação e seleção das iniciativas: Avaliação final.	04/11/2024 até 27/11/2024	Comissão avaliadora
17	Período de votação pelo público na Categoria especial de destaque de iniciativa por escolha do público, participarão todas as iniciativas finalistas. Em formato a ser definido pela equipe organizadora e divulgado no Site Anvisa no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/anvisa/pt-br	28/11/2024 até 04/12/2024	Público
18	Cerimônia de divulgação e premiação das equipes vencedoras do 2º Prêmio Anvisa - Edição especial comemorativa aos 25 anos.	05/12/2024	Gadip